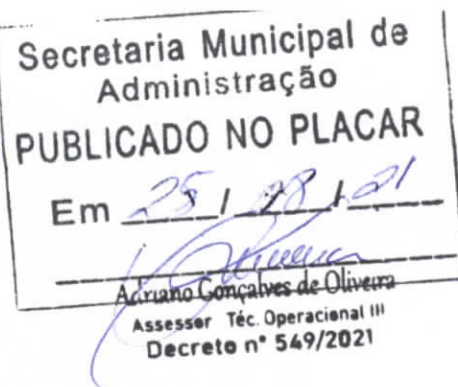




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.163, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 11, da Quadra 25, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 11, da quadra 25, com área de 450,00m², situado na Rua C-15, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 16 de julho de 2021, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, com anotação e responsabilidade – ART TO20210311939, de 19.07.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I- Lote n. 11 (remanescente), da quadra 25, situado na Rua C-15, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 225,00 m², medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-15; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 07-A; 30,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 10 (remanescente), 10-A, 10-B e 10-C; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11-A.

II- Lote n. 11-A, da quadra 25, situado na Rua C-15, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 225,00 m², medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-15; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 07 (remanescente); 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11 (remanescente); e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal